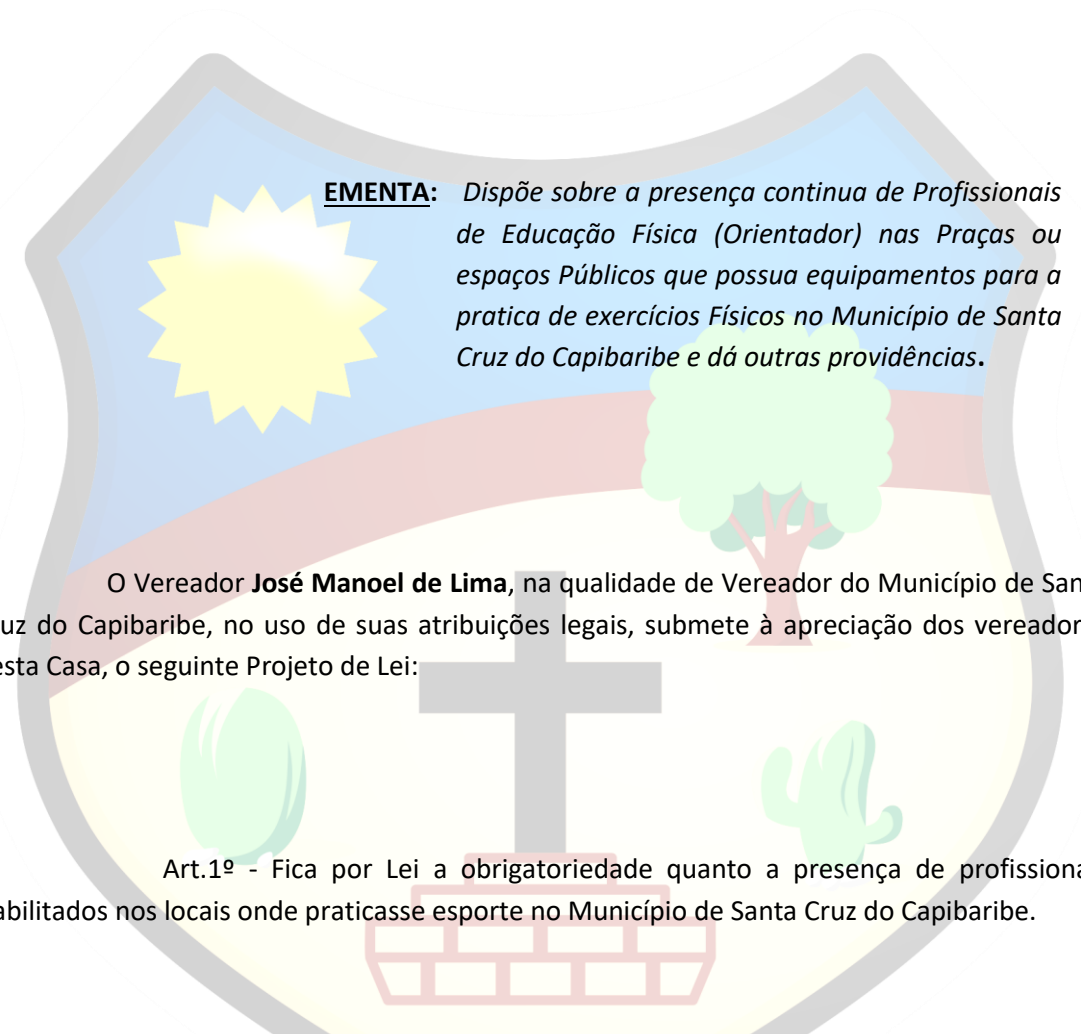


PROJETO DE LEI Nº ____/2022-LEG.



EMENTA: *Dispõe sobre a presença continua de Profissionais de Educação Física (Orientador) nas Praças ou espaços Públicos que possua equipamentos para a pratica de exercícios Físicos no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.*

O Vereador **José Manoel de Lima**, na qualidade de Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica por Lei a obrigatoriedade quanto a presença de profissionais Habilitados nos locais onde praticasse esporte no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - São objetivos desta lei:

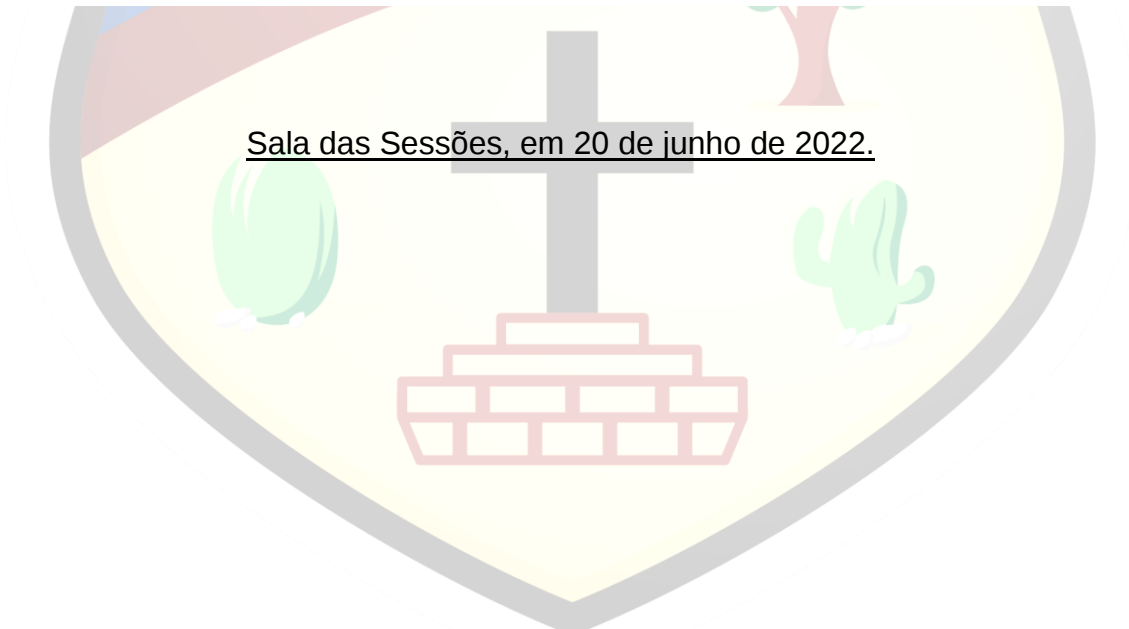
I – Estimular e promover de forma coletiva e segura a prática de esportes no Município;

II – Possibilitar a melhor qualidade de Vida através da pratica esportiva com orientação qualificada.

Art. 3º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte disponibilizar os profissionais que atuarão passando as instruções necessária.

Art. 4º - À Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município ficará obrigada a disponibilizar toda infraestrutura adequada para a pratica orientada a todos que necessitarem.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, em 20 de junho de 2022.

José Manoel de Lima

-Vereador Autor-

Justificativa:

Disponibilizar profissionais de educação física nestes locais significa agir com responsabilidade diante de uma carência latente, porém necessária levando-se em conta que quem frequenta estes locais o faz em busca da melhor qualidade de vida, ou seja: física ou psicológica tendo em vista que a pratica de exercícios físicos de forma coletiva tanto é salutar como é um importante elemento socializador.

